



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90196/2023 UNIVASF  
PROCESSO Nº 23402.043076/2023-05

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2024-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A FADEX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001- 14, representada neste ato pela **Vice-Reitora, Sr<sup>a</sup>. LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 350, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2023, seção 2, p.56, portadora da Matrícula Funcional nº 2474799, e do outro lado como **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.958/2004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC  
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação dos prazos de vigência, execução alteração do plano de trabalho do Contrato nº 008/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato nº 008/2024–UNIVASF/FADEX a contar de **08 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2026**. O término do prazo de execução passa ser **01/08/2026**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o plano de trabalho integrante do Contrato nº 008/2024-UNIVASF/FADEX, conforme anexo deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor atual do Contrato permanece em **R\$ 1.000.000 (Hum milhão de reais)** a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto.

**Parágrafo único.** Do valor constante do *caput* desta Cláusula a **CONTRATADA** permanece fazendo jus a **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, como Despesa **Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações pretendidas têm fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial da contratação desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 13 de novembro de 2025.

LUCIA MARISY  
SOUZA RIBEIRO DE  
OLIVEIRA:26413710  
578

LUCIA MARISY SOUZA  
RIBEIRO DE  
OLIVEIRA:26413710578  
2025.11.13 17:10:05  
-03'00'

**LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE  
OLIVEIRA  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE REITORA  
UNIVASF**

ANTONIO VINICIUS  
OLIVEIRA  
FERREIRA:016490563  
46

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA  
FERREIRA:01649056346  
Dados: 2025.11.13 16:57:50  
-03'00'

**ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA  
FADEX**

TESTEMUNHA 1

NELDSO FELIPE  
FALCAO  
MONTE:023135014  
77

Assinado de forma digital por  
NELDSO FELIPE FALCAO  
MONTE:02313501477  
Dados: 2025.11.13 17:21:09  
-03'00'

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente



DEUZILENE BRAGA SANTANA  
Data: 13/11/2025 17:27:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA  
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

## **PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

**“SISTEMAS INTEGRADOS DE PISCICULTURA EM QUINTAIS  
PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS, COM MULHERES  
AGRICULTORAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL”**

## I – IDENTIFICAÇÃO

### 1. Natureza do Projeto

- ( ) Projeto de Ensino  
( ) Projeto de Pesquisa e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( x ) **Projeto de Extensão**  
( ) Projeto de Desenvolvimento Institucional  
( ) Projeto de Inovação  
( ) Outro \_\_\_\_\_

### 2. Título do Projeto

### 3. Período de Execução:

SISTEMAS INTEGRADOS DE PISCICULTURA EM QUINTAIS  
PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS, COM MULHERES AGRICULTORAS  
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

**Início:**

12/2023

**Término:**

08/2026

### 4. Resumo do Projeto

A implantação de sistemas de piscicultura integrados aos quintais produtivos agroecológicos, com foco nos agricultores familiares, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade socioambiental, é uma iniciativa de extrema relevância para a autossuficiência das famílias na produção de alimentos com qualidade e variedade, além de poder gerar excedentes que gerem renda extra. Este projeto visa atender a múltiplos objetivos que contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável de áreas semiáridas nos estados de Alagoas e no norte de Minas Gerais. Inclusão Socioambiental: A introdução da sistemas de piscicultura integrados aos quintais produtivos agroecológicos proporcionará oportunidades de inclusão para agricultores familiares, especialmente jovens e mulheres que enfrentam desafios sociais e econômicos, expandindo suas opções de geração de renda e promovendo a participação ativa na economia local.

## 5. Partícipes

### 5.1 Partícipe 1

|                                                                           |                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE<br>Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF |                           | CNPJ<br>05.440.725/0001-14 |
| ENDEREÇO<br>Av. José de Sá Maniçoba, S/N                                  | CIDADE/UF<br>Petrolina/PE | CEP<br>56304-917           |
| REPRESENTANTE<br>Telio Nobre Leite                                        | CPF<br>022.333.834-60     | RG<br>2.00.908 SSP/PB      |

### 5.2 Partícipe 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE<br>Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | CNPJ<br>07.501.328/0001-30 |
| ENDEREÇO<br>Rua Hugo Napoleão, 2891, Ininga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CIDADE/UF<br>Teresina/PI | CEP<br>64.048-440          |
| REPRESENTANTE<br>Antônio Vinícius Oliveira Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF<br>016.490.563-46    | RG<br>2254224 SSP/PI       |
| <b>APRESENTAÇÃO</b><br>A lei 8958/94, regulamentada pelo decreto nº 7423/2010, assegura a relação das Universidades Federais com as Fundações de apoio para a execução de projetos nas atividades de ensino, pesquisa, e extensão e desenvolvimento institucional. Além disso, as Fundações podem agir como intermediárias quando órgãos públicos desejam investir na universidade ou precisam de algum serviço a ser executado por ela, baseado nessa definição, Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação de apoio a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, faz o gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos, quando autorizada, através de contrato/convênio. Nesse contexto, com satisfação, apresentamos o Plano de Trabalho para execução do Projeto a seguir detalhado. |                          |                            |

### 5.3. Identificação do Responsável/Coordenador Técnico

|                                |                              |                                    |                                  |     |                           |                 |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----|---------------------------|-----------------|
| Nome completo:                 |                              | René Geraldo Cordeiro Silva Junior |                                  |     |                           |                 |
| Cargo:                         |                              | Coordenador Geral                  |                                  |     |                           |                 |
| CFP:                           | 69800294449                  | Identidade (RG):                   | 3036756-SDS-PE                   |     | Nacionalidade: Brasileira |                 |
| Endereço para correspondência: |                              |                                    | Avenida José de Sá Maniçoba, S/N |     |                           |                 |
| Bairro                         | Centro                       | Município: Petrolina               |                                  | UF: | PE                        | CEP: 56.304-917 |
| DDD/Fone:                      |                              | 87-991275410                       |                                  |     |                           |                 |
| E-mail:                        | rene.cordeiro@univasf.edu.br |                                    |                                  |     |                           |                 |

## II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 6. Justificativa

Em resumo, a implantação de sistemas integrados de piscicultura aos quintais produtivos agroecológicos, com foco em agricultores familiares, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade socioambiental, é uma estratégia multifacetada que promove a inclusão socioambiental, a sustentabilidade, a autogestão, a segurança alimentar e nutricional, a disseminação de tecnologias sustentáveis e a resiliência em regiões semiáridas. Essa iniciativa tem o potencial de gerar benefícios econômicos, sociais e ambientais a longo prazo para as comunidades locais, contribuindo para um futuro mais sustentável e equitativo.

### 7. Identificação do Objetivo

#### 7.1 Geral

Implantar sistemas integrados de piscicultura em quintais produtivos agroecológicos, com agricultores familiares, em especial jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade socioambiental, contribuindo para a inclusão socioprodutiva, transição agroecológica, autogestão das famílias, assim como a melhoria da segurança alimentar e nutricional, difusão de tecnologias de produção aquícola de base familiar sustentável, em áreas semiáridas, nos estados de Alagoas e norte de Minas Gerais.

#### 7.2 Específicos

Incentivar o empreendedorismo e a inovação tecnológica entre as mulheres das comunidades selecionadas; • Consolidar a integração entre a Universidade e os grupos potencialmente produtivos; • Buscar auto sustentabilidade para as iniciativas surgidas. • Incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias visando a modernização da estrutura produtiva na modalidade agroecológica. • Promover negócios sustentáveis e desenvolvimento territorial. Estimular o cooperativismo e a economia solidária. • Difundir a educação e a cultura empreendedora nas comunidades rurais onde o projeto será executado. • Incentivar o cultivo de peixe em tanque e a sua transformação em subprodutos para agregar valor ao produto na sua comercialização. • Selecionar as lideranças entre as mulheres e prepará-las como Agentes de Desenvolvimento das suas comunidades.

### 8. Metas (As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis)

| META | DESCRIÇÃO DA META                                                                                               | INÍCIO  | TÉRMINO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1    | Identificação das áreas potenciais, mobilização das famílias beneficiárias e definição de critérios de seleção. | 12/2023 | 08/2026 |
| 2    | Instalação de sistemas integrados de produção de alimentos agroecológicos                                       | 12/2023 | 08/2026 |
| 3    | Ressarcimento de despesas operacionais de apoio à UNIVASF (Despesa Operacional Administrativa).                 | 12/2023 | 08/2026 |

**9. . Etapas e cronograma de execução** *(Informar quais são as etapas necessárias para o alcance de cada metaestabelecida e o prazo de execução em meses)*

O período de execução do projeto tem previsão para início em dezembro de 2023 e término em agosto de 2026, conforme quadro a seguir:

| DISCRIMINAÇÃO | MÊS / 2024 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|---------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|               | 1          | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Meta 1        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Meta 2        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Meta 3        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |

| DISCRIMINAÇÃO | MÊS / 2025 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|---------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|               | 1          | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Meta 1        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Meta 2        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Meta 3        | X          | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |

| DISCRIMINAÇÃO | MÊS / 2026 |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|---------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|               | 1          | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Meta 1        | X          | X | X | X | X | X | X | X |   |    |    |    |
| Meta 2        | X          | X | X | X | X | X | X | X |   |    |    |    |
| Meta 3        | X          | X | X | X | X | X | X | X |   |    |    |    |

**10. Equipe Executora**

**10.1 Servidores da UNIVASF**

| NOME                               | FORMAÇÃO CONCLUÍDA | CATEGORIA | FUNÇÃO NO PROJETO    | C.H. DEDICADA (SEMANAL) | FORMA DE REMUNERAÇÃO <sup>3</sup> |                    | METAS DE ATUAÇÃO E PERÍODO |
|------------------------------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
|                                    |                    |           |                      |                         | TIPO                              | VALOR MENSAL (R\$) |                            |
| René Geraldo Cordeiro Silva Junior | Doutorado          | Docente   | Coordenador Geral    | 2                       | Bolsa (EXP/A)                     | 3.900,00           | 1, 2 Dez/2024 a Ago/2026   |
| Bruno Cezar Silva                  | Doutorado          | Técnico   | Pesquisador          | 2                       | Bolsa (EXP/B)                     | 3.900,00           | 1, 2 Dez/2025 a Ago/2026   |
| Seldon Almeida De Souza            | Doutorado          | Docente   | Subcoordenador Geral | 2                       | Bolsa (EXP/A)                     | 3.900,00           | 1, 2 Dez/2024 a Nov/2025   |

**Referência dos critérios de definições dos valores de bolsas:** Valores de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora alteradas pela Portaria CNPq Nº 1.369, de 20/07/2023, publicada no DOU de 21/07/2023, Seção 1, página 7.

**11. Plano de Aplicação Detalhado**

| RUBRICA                                                 | VALOR                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 33.90.20             | R\$ 124.800,00          |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.39 | R\$ 745.600,00          |
| DIÁRIAS 33.90.14                                        | R\$ 49.600,00           |
| DOA (Fundação de Apoio) 33.90.39                        | R\$ 80.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

| TABELA 01 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES |            |         |              |                       |
|------------------------------------------------|------------|---------|--------------|-----------------------|
| Função                                         | Quantidade | Duração | Valor        | Total                 |
| Coordenador Geral                              | 1          | 12      | R\$ 3.900,00 | R\$ 46.800,00         |
| Coordenador Ajunto                             | 1          | 12      | R\$ 3.900,00 | R\$ 46.800,00         |
| Pesquisador                                    | 1          | 08      | R\$ 3.900,00 | R\$ 31.200,00         |
|                                                |            |         | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 124.800,00</b> |

| TABELA 02 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |                |                       |
|------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Serviços                                                   | Quantidade | Valor          | Total                 |
| Combustível                                                | 1          | R\$ 12.000,00  | R\$ 12.000,00         |
| Contratação de empresa de comunicação                      | 1          | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00         |
| Assessoria em licenciamento ambiental                      | 1          | R\$ 48.000,00  | R\$ 48.000,00         |
| Contratação de assistentes técnicos de campo               | 120        | R\$ 3.200      | R\$ 268.800,00        |
| Aluguel de 01 carro                                        | 1          | R\$ 46.800,00  | R\$ 46.800,00         |
| Outros Serviços de Terceiros (inerentes à execução)        | 1          | R\$ 330.000,00 | R\$ 330.000,00        |
|                                                            |            | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 745.600,00</b> |

**TABELA 03 - DIÁRIAS**

| Item            | Quantidade | Valor        | Total                |
|-----------------|------------|--------------|----------------------|
| Diária Nacional | 130        | R\$ 380,00   | R\$ 49.600,00        |
|                 |            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 49.600,00</b> |

| TABELA 4 - Despesas Operacionais Administrativas (DOA) |            |               |                      |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------------|
| Item                                                   | Quantidade | Valor         | Total                |
| DOA (8%)                                               | 1          | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00        |
|                                                        |            | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 80.000,00</b> |

## 12. Cronograma de Desembolso do Financiador

| Nº DA PARCELA          | MÊS      | ANO  | VALOR (R\$)  |
|------------------------|----------|------|--------------|
| 1                      | Dezembro | 2023 | 880.000,00   |
| 2                      | Dezembro | 2025 | 120.000,00   |
| Valor Total do Projeto |          |      | 120.000,0000 |

## 13. Cronograma de Desembolso para a FADEX

| Nº DA PARCELA | MÊS      | ANO  | VALOR (R\$)  |
|---------------|----------|------|--------------|
| 1             | Dezembro | 2023 | 880.000,00   |
| 2             | Março    | 2025 | 120.000,00   |
| Valor Total   |          |      | 120.000,0000 |

## 14. Aprovação

Na qualidade de proponente do Projeto na Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Petrolina/PE, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR  
Data: 20/10/2025 22:17:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**René Geraldo Cordeiro Silva Junior**  
**Proponente**

Na qualidade de representante legal da Fundacao Cultural e de Fomento A Pesquisa, Ensino, Extensao e Inovacao – FADEX, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2025.

ANTONIO VINICIUS  
OLIVEIRA  
FERREIRA:0164905634  
6  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA  
FERREIRA:01649056346  
Dados: 2025.10.21 16:45:56  
-03'00"  
**Antônio Vinícius Oliveira Ferreira**  
**Superintendente FADEX**

---

Emitido em 21/10/2025

**PLANO DE TRABALHO Nº 2/2025 - EP (11.01.02.05.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/10/2025 16:57 )*  
**RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR**  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*1467740*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: 21/10/2025 e o código de verificação: **3e0e9b99df**